

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 SÉRIES, DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora - CVM nº 680 - Categoria "S2" | CNPJ nº 25.005.683/0001-09
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM

CNPJ nº 44.373.108/0001-03

Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, bairro São Matheus, CEP 19714-899, Paraguaçu Paulista- SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: BRVERTCRA542

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: BRVERTCRA559

FOI REQUERIDO O REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*Classificação Preliminar de Risco (Rating) da Emissão atribuída pela Standard & Poor's Ratings: "brAA+ (sf)"**

**Esta classificação de risco (rating) foi emitida em 04 de setembro de 2025, estando sujeita a alterações.*

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Nos termos do artigo 61, §4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM sob o nº 680, na categoria "S2", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, andares 29º e 30º, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder") e o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores", vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da distribuição pública de 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos, escriturais, em 2 (duas) séries, da 106ª (centésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora ("CRA" e "Emissão", respectivamente), sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), COMUNICAR, que foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, ("Procedimento de Bookbuilding"), tendo sido definido o que segue:

Quantidade de Séries

Foram emitidas 2 (duas) séries dos CRA no âmbito da Emissão, sendo os CRA da 1ª (primeira) série da Emissão denominados "CRA Primeira Série" e os CRA da 2ª (segunda) série da Emissão denominados "CRA Segunda Série".

Quantidade de CRA

700.000 (setecentos mil) CRA, sendo (i) 500.000 (quinhentos mil) correspondente aos CRA Primeira Série; e (ii) 200.000 (duzentos mil) correspondente aos CRA Segunda Série.

COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.



Remuneração dos CRA 1ª Série	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 102% (cento e dois por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, <i>over extra-grupo</i> , calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração dos CRA Primeira Série ”). A Remuneração dos CRA Primeira Série será calculada conforme fórmula constante do Termo de Securitização e do Prospecto Preliminar.
Remuneração dos CRA 2ª Série	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 13,68% (treze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração dos CRA Segunda Série ”). A Remuneração dos CRA Segunda Série será calculada conforme fórmula constante do Termo de Securitização e do Prospecto Preliminar.
Pessoas Vinculadas	Observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que não foi verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados, foi permitida a colocação de CRA perante Investidores que fossem Pessoas Vinculadas (conforme definido no Prospecto Preliminar) e as intenções de investimento realizadas por Investidores que fossem Pessoas Vinculadas não foram canceladas.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (i) será ratificado por meio de aditamento às CPR-Fs e ao Termo de Securitização (conforme definidos no Prospecto Preliminar), sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares dos CRA; e (ii) será divulgado também por meio do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início, que serão disponibilizados nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160.

Os CRA têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de setembro de 2025 (“**Data de Emissão**” e “**Valor da Emissão**”, respectivamente), sendo que R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) correspondem aos CRA Primeira Série e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) aos CRA Segunda Série. Observado que, no âmbito da Oferta, o montante dos CRA Segunda Série esteve limitado à colocação de 200.000 (duzentos mil) CRA, correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (“**Valor Máximo dos CRA Segunda Série**”).

A Oferta será conduzida sob o regime de garantia firme de colocação, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor (“**Resolução CMN 5.118**”), da Resolução CVM 60, do “*Código de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“**ANBIMA**” e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**”, respectivamente) e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 106ª (Centésima Sexta) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool S.A.*” e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 106ª (Centésima Sexta) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool S.A.*”, celebrado em 04 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA, e seus eventuais aditamentos (“**Termo de Securitização**”).

DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, OS CRA SÃO CLASSIFICADOS COMO: **(A) CONCENTRAÇÃO:** CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO), OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO I DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, **(B) REVOLVÊNCIA:** NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, **(C) ATIVIDADE DA DEVEDORA:** PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO III DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, E **(D) SEGMENTO:** HÍBRIDO, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(G)” DO INCISO IV DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar ou da “*Lâmina Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 106ª (Centésima Sexta) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool S.A.*” (“**Lâmina**”), bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir desta data, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder:** <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, clicar em “CRA Cocal – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 106ª (Centésima Sexta) Emissão, em até 2 (duas) séries, da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool S.A.”, e assim obter todos os documentos desejados).

- **Itaú BBA:** <https://www.italy.com.br/italyba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website* identificar “Cocal”, e então, clicar no documento desejado).
- **Emissora:** <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, buscar por “106”, localizar a Oferta, e, então, clicar no documento desejado).
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “Vert Companhia Securitizadora”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e assim obter todos os documentos desejados).
- **B3:** www.b3.com.br/pt.br (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “CRA”, e no campo direito em “Sobre o CRA”, selecionar a opção “Informações Periódicas e Eventuais”. Clicar em “Exibir Filtros” e no campo “Tipo de Certificado” preencher com “CRA”. Em seguida, escolher “Vert Companhia Securitizadora” no campo Securitizadora e “Emissão: 106a” no campo “Nome do Certificado” e clicar em “Filtrar”, e assim obter todos os documentos desejados. Na coluna “ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) para visualizar o documento desejado).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR) E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, (I) OS CRA PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (II) DESDE QUE OBSERVADO OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, SENDO CERTO QUE, NA PRESENTE DATA, TAIS REQUISITOS NÃO SE ENCONTRAM CUMPRIDOS.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS CPR-Fs QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-Fs.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

